



# Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

## RESOLUÇÃO Nº 09/90

JOSÉ ROBERTO MERLIN, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Salto, / em sessão legislativa realizada em 27 de / agosto de 1990, aprovou e ele sanciona e pro- / mulga a seguinte

### RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de agosto do corrente ano, os vencimentos dos cargos constantes dos quadros anexos, e que fazem parte integrante da presente resolução, enquadrados pela Lei nº 1.333/89.

ARTIGO 2º - Os recursos para atender os encargos da presente Resolução, correrão por conta de verbas / próprias do orçamento vigente.

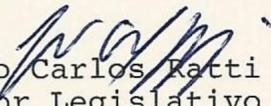
ARTIGO 3º - Ficam extinto os cargos de Ass- / sistente Legislativo, de provimento em comissão, criados pela Lei nº 1.365/89.

ARTIGO 4º - Esta resolução entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em con- / trário.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1990.

  
- José Roberto Merlin -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local / de costume, em 27 de agosto de 1990 e publi- / cada na imprensa local.

  
- João Carlos Ratti -  
Diretor Legislativo /  
de Administração



# Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

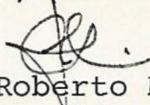
- Resolução nº 09/90 -

Fls. 2

## TABELA I

Nº de Cargos	Denominação dos Cargos	Ref.	Forma de Provimento
02	Servente-Copeiro	1	Efetivo
01	Motorista	-	Comissão
01	Auxiliar da Câmara	2	Efetivo
01	Assistente Administrativo e Contábil	-	Comissão
01	Diretor Legislativo de Administração	3	Efetivo
01	Diretor Legislativo de - Contabilidade, Tesouraria e Pessoal	3	Efetivo
02	Assessor Jurídico	-	Comissão

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1.990

  
- José Roberto Merlin -  
Presidente



# Câmara Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

- Resolução nº 09/90 -

fls. 3

## T A B E L A II

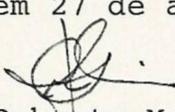
CARGOS	REF.	VENCIMENTOS
Servente-Copeiro	1	Cr\$ 9.250,00 (*)
Motorista	-	Cr\$ 22.000,00
Auxiliar da Câmara	2	Cr\$ 57.039,75 (*)
Assistente Administrativo e Contábil	-	Cr\$ 51.975,00
Diretor Legislativo de Administração	3	Cr\$ 87.358,20 (*)
Diretor Legislativo de Contabilidade Tesouraria e Pessoal	3	Cr\$ 87.358,20 (*)
Assessor Jurídico	-	Cr\$ 57.039,75

### FUNCIONÁRIOS INATIVOS

José Manoel Florindo (Diretor de Secretaria) Cr\$ 87.358,20 (\*)  
Thereza M.J. Santos Gonçalves (Servente)... Cr\$ 9.250,00 (\*)

(\*) Mais as vantagens por tempo de serviço, RDE e outras previstas nos Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

Sala das Sessões, em 27 de agosto de 1.990

  
- José Roberto Merlin -  
Presidente